Diário Oficial do
Município

Câmara Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 Ano V - Edição nº 00153 | Caderno 1

Câmara Municipal de Nova Redenção publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28DAB683B46129EC06CD2682AC371878

Câmara Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETOS 006 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28DAB683B46129EC06CD2682AC371878

Câmara Municipal de Nova Redenção

Decreto

Câmara Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia
João Durval Carneiro, nº 46, Centro, Nova Redenção – BA., Cep: 46.836-255
E-mail: camaranr552025@gmail.com
CNPJ: 16.245.367/0001-05

DECRETO/GP N.º 006, Nova Redenção/BA, em 02 de Janeiro de 2025.

"Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/CÂMARA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ de n.º 16.245.367/0001-05, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I. Tesoureiro, **MAURICIO MACHADO DA SILVA**, Decreto de Nomeação 02/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08/01/2025, Portadora do RG de n.º 100367380-05 SSP/BA, Inscrita no CPF de n.º 012.667.225-30, **E**

II. Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção, **JARDEL MACHADO DA SILVA**, empossado em 01 de janeiro de 2025, Portador do RG de n.º 11283350-00 SSP/BA, Inscrito no CPF de n.º 034.767.985-42.

Art. 2º. A autorização de que se trata os artigos 1° deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrario.

I. Abertura e encerramento de contas;

II. Emitir cheques;

III. Solicitar saldos e extratos

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28DAB683B46129EC06CD2682AC371878

Câmara Municipal de Nova Redenção

Câmara Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia
João Durval Carneiro, nº 46, Centro, Nova Redenção – BA., Cep: 46.836-255
E-mail: camaranr552025@gmail.com
CNPJ: 16.245.367/0001-05

IV. Requisitar talonários de cheques;

V. Retirar Cheques Devolvidos;

VI. Sustar e contra ordenar cheques;

VII. Cancelar Cheques;

VIII. Baixar Cheques;

IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

X. Efetuar saques, conta corrente e poupança;

XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;

XII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;

XIV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

XV. Emitir comprovantes;

XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção, em 02 de janeiro de 2025.

Jardel Machado da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção-BA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28DAB683B46129EC06CD2682AC371878